

**PARECER DA RELATORA, PELA COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA, À EMENDA DE PLENÁRIO OFERECIDA AO PROJETO DE LEI Nº 3.170, DE 2015**

**A SRA. ROSANGELA GOMES** (PRB-RJ. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidente, a emenda de plenário oferecida ao Projeto de Lei nº 8.069, que altera o art. 10, acrescentando o inciso VI, acompanha a prática de processos de amamentação, prestando orientações quanto à técnica adequada enquanto a mãe permanecer na unidade.

O meu parecer pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, e, no mérito, pela aprovação da proposta.